

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA UGE/NPGF Nº 32,

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 02/2017 do Edital do Processo Seletivo **UGE/NPGF Nº 32**, conforme segue:

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções docentes, **que as provas serão realizadas no dia 22/12/2017, às 18 horas** na Faculdade Anhanguera de Tecnologia de Jundiaí, localizada na Rua do Retiro, nº 3000 – Jardim das Hortências – Jundiaí – SP.

Faz saber, ainda, que conforme normas constantes no Edital UGE/NPGF N. 32, DE 23/11/2017, no dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, NÃO sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos, Boletins de Ocorrências nem qualquer outro documento que não seja um dos que foram estabelecidos neste item, como válidos. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos com fotos em preto e branco ou os que, por razões temporais ou estéticas, não permitam a identificação do candidato, bem como documentos violados ou rasurados.

As demais disposições se mantêm inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2017.

Unidade de Gestão de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA UGE/NPGF Nº 32,

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 01/2017 do Edital do Processo Seletivo **UGE/NPGF Nº 32**, conforme segue:

1. Inclui-se:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR ÁREA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e de 2.º graus; Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória, Probabilidade; Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental e na Educação Infantil; Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática.

As demais disposições se mantêm inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2017.

Unidade de Gestão de Educação



EDITAL UGE/NPGF Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vistas ao PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS, a ser realizado pelo INSTITUTO ZAMBINI, para o exercício anual de funções docentes no regimento de classe ou de turma, por tempo determinado ou a título de substituição, no ano de 2018, conforme a Tabela I. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas INSTRUÇÕES ESPECIAIS, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Unidade de Gestão de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.

1.1 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** concede, além do salário mensal de R\$ 4.013,68, benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 304,00 por mês, bem como auxílio alimentação de R\$ 577,41 por mês.

1.2 A carga horária das funções descritas na Tabela I deste Edital é de 30 horas semanais.

TABELA I – QUADRO DE FUNÇÕES

| FUNÇÃO | CAMPO ATUAÇÃO | DE | VAGAS | REQUISITOS ESPECÍFICOS |
|--------------------------------|---|----|-------|--|
| Professor de Educação Básica I | Educação Infantil/Ensino Fundamental – anos iniciais/ Educação de Jovens e Adultos. | | CR* | Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação ao Magistério ou Normal superior. |

| FUNÇÃO | CAMPO DE ATUAÇÃO | VAGAS | REQUISITOS ESPECÍFICOS |
|--|---|-------|--|
| Professor de Educação Básica II Educação Física | Educação Infantil/ Ensino Fundamental | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida e registro no órgão de classe. |
| Professor de Educação Básica II Arte | Educação Infantil/ Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/Ensino Médio | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Educação Básica II Português | Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Educação Básica II Matemática | Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Educação Básica II História | Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |

| FUNÇÃO | CAMPO DE ATUAÇÃO | DE | VAGAS | REQUISITOS ESPECÍFICOS |
|---|---|-----------|--------------|---|
| Professor de Educação Básica II Geografia | Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio | | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Educação Básica II Ciências | Ensino Fundamental – anos finais | | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Educação Básica II Física | Ensino Médio | | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Educação Básica II Química | Ensino Médio | | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Educação Básica II Biologia | Ensino Médio | | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |

| FUNÇÃO | CAMPO DE ATUAÇÃO | DE VAGAS | REQUISITOS ESPECÍFICOS |
|---|--|-----------------|---|
| Professor de Língua Estrangeira Inglês | Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/Ensino Médio/ Centro de Línguas | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Língua Estrangeira Francês | Centro de Línguas | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Língua Estrangeira Italiano | Centro de Línguas | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |
| Professor de Língua Estrangeira Espanhol | Centro de Línguas | CR* | Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida. |

*Cadastro Reserva

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

2 O Edital do Certame estará disponível integralmente nos sites www.zambini.org.br, www.jundiai.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

2.1 São condições para inscrição:

- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da contratação no serviço público;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2.1.1 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos dos decorrentes do processo seletivo.

2.2 Com o objetivo de evitar, ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3 As inscrições serão realizadas pela internet no período das 14 horas do dia 25 de novembro de 2017 até às 22 horas do dia 08 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

2.4 O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, da seguinte forma:

- a) Acessar o site www.zambini.org.br;
- b) Localizar, no site, o *link* correlato ao Processo Seletivo nº 32/2017 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**;
- c) Ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) Imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), até a data de vencimento do boleto bancário.

2.5 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico, com cartão de débito, impreterivelmente, até a data de seu vencimento, qual seja, o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

2.6 O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, em Correios, em Supermercados, em Farmácias, nem realizado via depósito em caixa eletrônico ou mesmo por agendamento eletrônico. O candidato que proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via Internet Banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

2.7 Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme os itens 2.5 e seguintes deste capítulo.

2.8 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e com serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso.

2.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Zambini o direito de excluir deste Processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Jundiaí.

2.10 Verificada a ausência de informações e/ou de dados incompletos, em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

2.11 O Instituto Zambini não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12 A inscrição não poderá ser feita por correspondência, e-mail ou fac-símile, bem como não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.13 Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se o seu pagamento foi efetivado e sua inscrição devidamente validada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (11) 5594-8441 ou e-mail atendimento@zambini.org.br

2.14 O pagamento da taxa de inscrição feito pelo candidato implica a aceitação das condições exigidas para concorrer à função pretendida e a submissão às normas expressas neste Edital.

2.15 A efetivação da inscrição referente à taxa ocorrerá, após a confirmação da compensação feita pelo banco. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site www.zambini.org.br, na página do PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e estará disponível, a partir de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC.

2.16 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca da função apontada na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

2.17 O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função, em, até no máximo, três funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

2.17.1 As classificações serão realizadas por função.

2.18 O candidato que fizer mais de uma opção deverá realizar o pagamento dos boletos referente a cada função, conforme descrito neste Capítulo.

2.19 O candidato participante deverá acompanhar os avisos e as publicações, por meio dos sites www.zambini.org.br e www.jundiai.sp.gov.br e pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

2.20 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

2.21 O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social, durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial, devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o Instituto Zambini por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br, informando o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.22 Quando das publicações dos resultados e das divulgações no site do Instituto Zambini, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.

2.23 O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.21, no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

SEÇÃO I DO(A)S CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

2.24 Será assegurada às pessoas com deficiência, a reserva de vaga neste Processo Seletivo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que porventura vierem a ser ofertadas durante o prazo de validade deste processo. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%

(vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, § 3º e 4º da Lei n. 7.784, de 2 de dezembro de 2011.

2.25 As pessoas com deficiências participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, à avaliação, à data, ao horário e ao local das provas.

2.26 O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo-PM JUNDIAÍ PS 32/2017", a seguinte documentação:

a) Requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da FUNÇÃO a que está concorrendo no Processo Seletivo.

b) Laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.26.1 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme instruções do item anterior, sob pena de não se atender à sua necessidade. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

2.26.2 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.26.3 Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

2.25.4 A Prefeitura do Município de Jundiá bem como o Instituto Zambini não se responsabilizarão pela falta, pela ausência ou pelo preenchimento irregular da ficha de inscrição realizada por meio da internet.

2.26.5 O candidato, portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, recebê-las-á com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

2.26.6 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e de realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

2.27 O candidato deverá, quando da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no formulário de inscrição e informando se necessita de condições especiais para a realização da prova.

2.28 Quando da contratação, os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

2.29 A perícia médica ficará a cargo do serviço de medicina ocupacional da Prefeitura do Município de Jundiá.

2.30 A aprovação pela perícia médica de que trata os itens 2.24 e 2.25 não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional.

SEÇÃO II DO(A)S CANDIDATO(A)S AFRODESCENDENTES

2.31 Aos candidatos afrodescendentes ficam asseguradas reservas de vagas no total de 20% (vinte por cento) do número total das vagas que vierem a ser ofertadas neste processo seletivo, em obediência ao disposto na Lei municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

2.32 O candidato que se declarar afrodescendente deverá, no ato da convocação para contratação, especificar, em sua ficha de inscrição, ser compatível com o estereótipo, comprovando sua afirmação mediante documentação hábil.

SEÇÃO III DA ISENÇÃO DE TAXA

2.29. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

2.30. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br, no período de 26 e 27 de novembro de 2017, procedendo a impressão, instrução e postagem do documento de solicitação.

2.31. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, firmando declaração que atende às condições estabelecidas nos subitens "a" e "b" do item 2.29, deste Capítulo.

2.32. O candidato deverá encaminhar seu pleito de isenção exclusivamente por SEDEX ou "carta registrada", ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições até 28 de novembro de 2017, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PMJ PS 32/2017 - Nome do Cargo (função)", assim instruído:

a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 2.29. deste Capítulo;

b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove seu cadastro no CadÚnico do referido Ministério, contendo expresso o número do NIS ativo;

c) declaração de hipossuficiência devidamente preenchida e assinada; e

d) cópia simples do RG e CPF.

2.33. O Instituto Zambini apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

2.34. Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 2.32.

2.35. Considerar-se-ão apenas os pleitos de isenção de taxa veiculados em envelopes que estampem a data de postagem dos CORREIOS, sendo indeferidos os receptados de modo diverso.

2.36. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.37. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia 13 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

2.38. O indeferimento do requerimento de isenção de taxa constitui não participação do candidato no Processo Seletivo.

2.39. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) desobedecer os prazos estabelecidos acima; ou,
- e) estar sem o cadastro no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou não preencher ambos os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.29, deste Capítulo.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha.

SEÇÃO I DA PROVA OBJETIVA

3.1. A prova objetiva terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as Tabelas II e III abaixo:

TABELA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

| Área de Conhecimento | n. de Questões | Peso | Nota |
|---|-----------------------|-------------|---------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Matemática | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Conhecimentos Pedagógicos | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Conhecimentos de Legislação Educacional | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Total | | | 100,00 |

TABELA III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

| Área de Conhecimento | n. de Questões | Peso | Nota |
|---|-----------------------|-------------|---------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Conhecimentos Pedagógicos | 15 | 2,00 | 30,00 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 2,00 | 30,00 |
| Conhecimentos de Legislação Educacional | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Total | | | 100,00 |

- 3.2 As provas objetivas terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.
- 3.3 Todas as provas objetivas serão testes de múltipla escolha compostas por 4 (quatro) alternativas precedidas das letras "a", "b", "c", "d".
- 3.4 As provas objetivas serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas, e, para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição, serão acrescidos 40 minutos por função.
- 3.5 A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova objetiva serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova.
- 3.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 3.7 A prova objetiva será aplicada no município de Jundiá e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, será realizada nos municípios vizinhos.
- 3.8 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, NÃO sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos, Boletins de Ocorrências nem qualquer outro documento que não seja um dos que foram estabelecidos neste item, como válidos. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos com fotos em preto e branco ou os que, por razões temporais ou estéticas, não permitam a identificação do candidato, bem como documentos violados ou rasurados.
- 3.9 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.
- 3.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma Folha de Respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou de anotação inadequada.
- 3.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.8; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; ou lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- 3.12 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova após o término das provas.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4- Com base na pontuação final, que será igual à soma do total de pontos atribuídos à nota da prova objetiva os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

4.1 Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato.

4.2 Serão publicadas 3 (três) listas de classificação, sendo:

- a) Geral (todos os candidatos classificados);
- b) Candidatos afrodescendentes;
- c) Especial (para os candidatos com deficiência).

4.3 Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver o maior número de pontos em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota em conhecimentos pedagógicos;
- d) obtiver maior nota em conhecimentos de legislação educacional;
- e) obtiver maior nota em língua portuguesa.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

5 O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia da publicação dos respectivos resultados na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

5.1 Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos por meio do *link* “Recursos”, correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Jundiáí disponibilizado no site www.zambini.org.br.

5.2 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, o número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, a indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

5.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

5.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

5.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.9 O candidato deverá utilizar um formulário “on-line” para cada questão ou cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

CAPÍTULO VI – DA CONTRATAÇÃO

6 A contratação dos professores dar-se-á nos termos da Lei n. 3939/92, alterada pelas Leis n. 5.099/98 e n. 5.640/01, em especial ao que se refere ao § 6º, do artigo 2º, a saber:

“Art. 2º - (...)

VIII – Substituição de professores ou contratação, em caráter temporário, para preenchimento de classes vagas.

§ 6º É vedado o desvio de função de pessoal contratado na forma do “caput”, e a recontração somente será possível, após 6 (seis) meses do término do contrato anterior, observadas as regras do art. 452 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

6.1 As convocações dos classificados para atribuição de vagas serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no site www.jundiai.sp.gov.br

6.2 Os candidatos deverão apresentar na Unidade de Gestão de Educação – Complexo Argos, no **ato da atribuição de vaga**, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) PIS/PASEP
- d) comprovante do registro no órgão de classe para os professores de Educação Física;
- e) diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas/disciplinas, bem como histórico escolar.

6.2.1 Os documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26cm x 36cm, devidamente identificado.

6.3 O candidato deverá ser aprovado em exame pré-admissional.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida neste edital será excluído do processo seletivo.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.1 Todos os avisos e Publicações serão divulgados pelos sites **www.zambini.org.br** (exceto as convocações para a atribuição de vagas), **www.jundiai.sp.gov.br** e pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

7.2 A inexatidão das afirmativas e/ou das irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto as provas não forem realizadas, situações que serão publicadas em Edital, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pela Imprensa Oficial do Município e pelos sites da Prefeitura e do Instituto Zambini as eventuais retificações.

7.4 O presente Processo Seletivo poderá ser homologado parcialmente à medida que forem julgados e decididos os recursos.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Instituto Zambini.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As bibliografias sugeridas, para todos os cargos, poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito de se embasarem em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia.

COMUM A TODAS AS ÁREAS

PORTUGUÊS

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar no candidato a capacidade de leitura, de compreensão e de interpretação de texto, bem como, a sua habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA – Figuras e Vícios de Linguagem. Vocabulário técnico inerente à área. Fonologia; Ortografia; sistema oficial vigente.

Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Emprego da Crase.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

REFERÊNCIAS:

APPLE, Michel; NOVOA, Antonio. Paulo Freire: política e pedagogia. Lisboa: Porto editora, 1998.

ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: Imagens e Auto-imagens. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.

BOFF, Leonardo. O cuidado necessário. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

GIROUX, Henry A. Os professores como intelectuais rumo a uma pedagógica crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

HERNANDEZ, Fernando; A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. São Paulo: Penso, 2017.

LA TAILLE, Yves de. Limites: três dimensões educacionais: São Paulo: Ática, 1998.

JUNDIAÍ (SP). Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Jundiaí SP / organização CEDUCAMP - Consultoria Educacional e Assessoria Pedagógica Campinas. - Jundiaí, SP: Prefeitura Municipal de Jundiaí SP, 2016. Disponível em: https://www.jundiai.sp.gov.br/educacao/wpcontent/uploads/sites/10/2016/12/Diretrizes-Curriculares-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-B%C3%A1sica-Municipal-de-Jundia%C3%AD_v12.1-Colorido.pdf

SMOLE, Kátia S. A Matemática em Sala de Aula – Reflexões e Proposta para os alunos iniciais do Ensino Fundamental. São Paulo: Penso, 2013.

SMOLE, Kátia S. A Matemática na Educação Infantil. São Paulo: Penso, 2014.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In) disciplina - Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. 15 ed. São Paulo: Libertad, 2000. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad).
WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

REFERÊNCIAS:

Lei Federal 9394/96 – Incumbência dos estabelecimentos de ensino em relação às normas comuns e às do Sistema de Ensino ao qual pertencem.

Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 07/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Resolução CNE/CEB nº 05/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 01/2012: Dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação.

Resolução CNE/CEB nº 02/2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Jundiaí/SP, 23/12/2016: Documento para orientar e inspirar as prerrogativas e obrigações da rede pública no campo da Educação.

Resolução N.4, de 2/10/2009: Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Lei N. 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (**Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

OBSERVAÇÃO: Na legislação indicada, devem ser incorporadas todas as alterações ocorridas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR ÁREA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. **Aprender e Ensinar na Educação Infantil.** Porto Alegre. ArtMed, 1999.

BROUGÈRE, Gilles. **A criança e a cultura lúdica.** In: KISHIMOTO, M. Tizuko (Org.) O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, Thompson Learning, 2002, p. 19-32.

BROUSSEAU, G. **Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino.** São Paulo: Ática, 2008.

- CARBONELL, J. **Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2016.
- CHARTIER, R. (Org). **Práticas da leitura**. São Paulo. Estação liberdade, 1996.
- FERREIRO, Emília. **O ingresso na escrita e na cultura do escrito – Seleção de textos de pesquisa**. Cortez. 2017
- FREITAS, M. C. **O aluno incluído na Educação Básica – Avaliação e Permanência**. São Paulo: Ed. Cortez, 2016. 120 p.
- FREITAS, M, C. **O aluno-problema: forma social, ética e inclusão**. Coleção Educação e Saúde. São Paulo: Ed. Cortez, 2012. 128 p.
- GASPARIN, João Luiz. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.
- GOMES, Nilma Lino (Org.). **Diálogos na educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- HADJI, Charles. **Avaliação Desmistificada**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil – Um olhar Sensível e Reflexivo sobre a Criança**. 20ª Ed.; 2015.
- KISHIMOTO, M. Tizuko; FORMOSINHO O. Júlia (Orgs.)- **Em busca da pedagogia da infância – pertencer e participar**. Editora: Penso. 2013. 216p
- LERNER, Delia. **Ler e escrever na Escola – o Real, o Possível e o Necessário**. Porto Alegre. Artmed. 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006.
- MEC - **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade** / Orgs. BEAUCHAMP; Jeanete, PAGEL Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia R. do. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 135 p. : il.
- MORAIS, Artur G. de. **Sistema de escrita alfabética**. Coleção Como Eu Ensino. São Paulo: Melhoramentos, 2012.
- OLIVEIRA, R. Zilma / ABBUD, Ieda / MARANHÃO, Damaris. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. 2ª Ed. 2014 Editora: Biruta. 2014
- OSTETTO, Luciana - **Encontros e Encantamentos na Educação Infantil**. Editora Papyrus. 2000.
- SANCHO GIL, J. M.; HERNÁNDEZ-HERNÁNDEZ, F. (Org.). **Professores na incerteza: aprender a docência no mundo atual**. Porto Alegre: Penso, 2016.
- SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11.ed.rev. — Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
- SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2013.
- SOARES, Magda. **Alfabetização: a questão dos métodos**. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2017.
- VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo, Martins Fontes, 2007.
- WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo, Ática, 2000.

Professor de Educação Básica II **EDUCAÇÃO FÍSICA**

REFERÊNCIAS:

- Anais do I Seminário Nacional: Currículo em Movimento – Perspectivas atuais, Belo Horizonte, Novembro de 2010. (TODOS OS TEXTOS)
- BETTI, Mauro. **Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira**. São Paulo: Hucitec,
- CAMPOS, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg – 6 ed., Brasília: MEC/SEB, 2009.

- CARARO, Luciane Gorete; Gasparin, João Luiz. Educação Física e Pedagogia Histórico-crítica: relações e possibilidades na metodologia do ensino. Seminários de Pesquisa – Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Estadual de Maringá, PR: 2008.
- CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação Física no Brasil: A história que não se conta*. 8 ed. São Paulo: Papirus, 2003.
- CONFED. Código de Ética Profissional.
- DAOLIO, Jocimar. *Da cultura do corpo*. 13 ed. São Paulo: Papirus, 2010.
- DARIDO, Suraya Cristina. *Educação Física na Escola: Questões e Reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2003.
- ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 2. Página 39 a 46. Mediação. 2013.
- FARIA, Ana L. G. O Espaço Físico como um dos elementos fundamentais para uma Pedagogia da Educação Infantil. In: Educação Infantil Pós-LDB: rumos e desafios. Campinas: Editora autores associados/UFSC/UFSCar/UNICAMP, 1999.
- FREIRE, João Batista. *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2010. (Pensamento em Sala de Aula).
- FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. *Educação como prática corporal*. São Paulo: Scipione, 2010.
- GALHARDO, Jorge Sérgio Perez. *Educação Física escolar: do berçário ao Ensino Médio*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. *Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos*. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.
- GOBBI, M. A.; PINAZZA, M.A.; Infâncias e suas linguagens. São Paulo: Ed. Cortez, 2014.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org). *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.
- LE BOULCH, Jean. *Educação Psicomotora: A psicocinética na idade escolar*. Porto Alegre: Artmed, 1987
- MARCO, Ademir de. *Educação Física: cultura e sociedade*. 3 ed. São Paulo: Papirus, 2009.
- MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. A prática pedagógica histórico-crítica: na educação infantil e ensino fundamental. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
- MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. Infância e pedagogia histórico-crítica. Campinas, SP.; Autores Associados, 2013.
- MARQUES, I.; BRITAIN, W. L. Coleção Interações: Criança, dança e escola. São Paulo: Blucher Editora, 2012.
- MARQUES, Isabel A. *Dançando na escola*. São Paulo: Cortez, 2003.
- NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na educação física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, 2007.
- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CORPORAL/SME/DEB. Educação Física e Cultura Corporal: Pressupostos teóricos para reformulação curricular e construção de uma proposta pedagógica para a educação física da SME. Jundiaí, SP, Boletim NECC, Ed. 1, v. 1. 27/07/2015.
- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CORPORAL/SME/DEB. Planejamento do trabalho pedagógico: Bases teóricas para racionalização, organização e coordenação da ação docente para a disciplina educação física da SME. Jundiaí, SP, Boletim NECC, Ed. 2, v. 1 22/02/2016.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos (org.) et. al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.
- ORTIZ, Cisele e CARVALHO, Maria Teresa Venceslau. Interações: Ser professor de bebês: cuidar, educar e brincar: uma única ação. São Paulo: Blucher, 2012 (Coleção

InterAções).

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SCARPATO, Marta (org). *Educação Física: Como Planejar as Aulas na Educação Básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, Rita De Fátima Da; *Educação Física Adaptada No Brasil - Da História À Inclusão Educacional*. Editora Phorte Editora.

SOARES, C. et al. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 2009.

STIGGER, Marco Paulo. *Educação Física, esporte e diversidade*. Campinas: Autores Associados, 2005.

TAN I, Go (et alii). *Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. São Paulo: EPU /EDUSP, 1988.

TOIGO, Adriana Marques; VALENTINI, Nadia Cristina. *Ensinando Educação Física nas séries iniciais: desafios e estratégias*. 2 ed. Canoas: Salles, 2006.

WINNICK, Joseph P. *Educação física e esportes adaptados*. Tradução de Fernando Augusto Lopes. 3 ed. Barueri: Manole, 2004.

Professor de Educação Básica II - PORTUGUÊS

REFERÊNCIAS:

ABAURRE, M. B. M.; FIAD, R. S. e MAYRINK-SABINSON, M. L. T. *Cenas de Aquisição da Escrita: o sujeito e o trabalho com o texto*. Campinas: ALB e Mercado de Letras, 2001.

BAKHTIN, M. *Estética da Criação Verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BARBOSA, J. P. *Trabalhando com gêneros do Discurso*. (relator/ notícia). São Paulo: FTD, 2001.

BOSI, A. *História concisa da Literatura Brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1997.

CANDIDO, A. *Formação da Literatura Brasileira (volume único)*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

CASTILHO, Ataliba T. de. *A Língua falada no Ensino de Português*. São Paulo: Contexto, 1998.

CHARAUDEAU, Patrick. *Linguagem e Discurso*. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). *Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo*. Capítulo 1. Página 23 a 35. Mediação. 2013.

FIORIN, José Luiz. *Elementos de Análise do Discurso*. São Paulo: Editora Contexto.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de Ler: em três artigos que se completam*. São Paulo: Cortez, 1988, 22ª edição.

GNERRE, Maurizio. *Linguagem, Escrita e Poder*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ILARI, R. *Introdução à Semântica: brincando com a gramática*. São Paulo: Contexto, 2001.

ILARI, R. *Introdução ao Estudo do Léxico: brincando com as palavras*. São Paulo: Contexto, 2002.

KLEIMAN, Ângela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2004.

KOCH, I. V. e FÁVERO, L. L. *O Texto e a construção dos Sentidos*. São Paulo: Contexto, 1997.

KOCH, I. V. O texto e a Construção de Sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.
LAJOLO, M. Literatura: leitores e leitura. São Paulo: Moderna, 2001.
AINQUENEAU, Dominique. Discurso Literário. São Paulo: Editora Contexto.
MARCUSCHI, Luiz Antonio. Da Fala para a Escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.
MOISÉS, M. A Literatura Portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1997. MORAES, Fabiano. Contar Histórias. A arte de brincar com as palavras. Editora Vozes. 2012.
POSSENTI, S. Discurso, Estilo e Subjetividade. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
SCHNEUWEY, B e DOLZ, J. Gêneros Orais e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998, 6ª edição.
Zen, Maria Isabel H. Dalla/ Xavier, Maria Luiza M. Alfabetizar -Fundamentos e Práticas. Mediação. 2010.

Professor de Educação Básica II – Matemática

REFERÊNCIAS:

ALVES, Sérgio. Ladrilhando o Plano com Quadriláteros. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 51, pág. 7-9, 2003.
ÁVILA, Geraldo. Grandezas Incomensuráveis e Números Irracionais. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 5, 1984.
BARBOSA, Ruy Madsen. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. Editora livraria da física. 2012.
BOYER, Carl. História da matemática. São Paulo: Edgard Blucher, 1999, 2ª edição.
COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. O que é Matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.
CRESPO, Miguel Angel Gómez e ANGÓN, Yolanda Postigo. A solução de Problemas: Aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. São Paulo: Papirus, 2005, 12ª edição.
DINIZ, Maria Ignez de S.V. e SMOLE, Kátia Cristina S. O conceito de Ângulo e o Ensino de Geometria. São Paulo: CAEM-IME-USP, 1998.
DOWBOR, Ladislau. Tecnologias do Conhecimento: os desafios da educação. Petrópolis: Vozes, 2001.
ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 4. Página 67 a 77. Mediação. 2013.
HAZZAN Samuel e POMPEO, José N. Matemática Financeira. São Paulo: Atual, 2001.
IEZZI, Gelson et al. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 11º vol.
IFRAH, Georges. Os números: A história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.
HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. 9ª Edição 2014. Mediação.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1985.
LERNER, D.; SADOVSKY, P. *Didática da Matemática*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

MALDADER, Anastácia. Educação Matemática Fundamentos Teórico-práticos Para Professores dos Anos Iniciais. Mediação 2011.

MAGALHÃES, Marcos N. e LIMA, Antonio C. P. Noções de Probabilidade e Estatística. São Paulo: EDUSP, 2004. MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001.

PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996.

PIRES, Célia M. C. Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana e OLIVEIRA, Hélia. Investigação Matemática na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed.

SHILOV, G.E. Construindo Gráficos. São Paulo: Atual, 1998. SHULTE, Albert P. e COXFORD, Arthur. As Idéias da Álgebra. São Paulo: Atual, 1994.

PUIG, L.; CERDÁN, F. *Problemas aritméticos escolares*. Madri: Síntesis, 1988.

ZUNINO, D. L. *A Matemática na escola: aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

Professor de Educação Básica II – História

REFERÊNCIAS:

ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BETHELL, Leslic (org.) História da América Latina: América Latina após 1930. São Paulo:EDUSP, 2005. (vol. VI). BITTENCOURT. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

BITTENCOURT, Circe M. F. O saber histórico na sala de aula. São Paulo: contexto, 1998.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995. FERRO, M. A. A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. São Paulo:Brasa, 1983.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005. HOBBSAWN, E. A era dos extremos: o breve século XX – 1914 – 1991. São Paulo: Cia. Das Letras, 1991.

MUNAKATA, Kazumi. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, César Augusto B. et. Al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre:Ed. da UFRGS, 2000.

SCHMIDT, M. A; Cainelli, M. Ensinar História. São Paulo: Scipione, 2004. (Pensamento e Ação no Magistério). SCHMIDT, Maria Auxiliadora. O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica. p.187-198.

WILLIAMS, Frederick; Capitalismo e Escravidão. Cia da Letras. 1ª Edição.

Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA

REFERÊNCIAS:

AB'SABER, Aziz. Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.

BERQUÓ, Elza. Evolução demográfica . In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos.4.ed. Campinas: Papirus, 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

JOLY, F. A Cartografia. 10 ed. Campinas: Papirus, 2007.

ROSS, Jurandyr L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 5.ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SABER, Ab' Aziz. Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. Editora Ateliê, Cotia, 2003.

SANTOS, Milton. A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2008.

VESENTINI, José Willian (Org.). Ensino de geografia no século XXI. Campinas: Papirus, 2007.

Professor de Educação Básica II- **CIÊNCIAS**

REFERÊNCIAS:

ALVES, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação. São Paulo: Loyola, 1999.

ARDLEY, N. Dicionário temático de Ciências. São Paulo: Scipione, 1996.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática, 2010. CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CURRIE: Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9º Edição. Papirus. 2009.

BROCKMAN, J e Matson, k (orgs.). As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CACHAPUZ, A. et al. (org.). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CAMPOS, M. C. C. e Nigro, R.G. Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).

CARVALHO, I. C. de M. Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

FERREIRA, Leila da Costa (Org.). A Questão Ambiental na America Latina - Teoria Social e Interdisciplinaridade. Unicamp. 2011.

CHASSOT, A. A ciência através dos tempos. São Paulo: Moderna, 1994.

GLEISER, M. A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.

MARGULIS, Lynn e Sagan, Dorion. Micro cosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana. São Paulo: Cultrix, 2004.

MARTINS, R. A. O Universo: teorias sobre sua origem e evolução. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).

MENEZES, L. C. A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.

MOURÃO, R. R. F. O livro de ouro do universo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE. 2007.

POZO, J.I.(Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed. 1998.

VALADÃO, M. M. Saúde e qualidade de vida. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.

WEISSMANN, H. (org.). Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

Professor de Educação Básica II – **ARTE**

REFERÊNCIAS:

BRITO, Teca Alencar. Música na Educação Infantil. São Paulo: Petrópolis, 2003.

- BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- BARBOSA, A. M. Arte e Educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.
- BARBOSA, A. M. Inquietações e mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002.
- BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.
- FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De Tramas e Fios - Um Ensaio sobre a música e educação. 2º Edição. 2008.
- FUSARI, Maria F. de; FERRAZ, Maria Heloisa C. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 2 ed. 2001.
- ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa. (ORGS). Pedagogia em Educação Musical. Curitiba: IBPEX, 2001.
- MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo, São Paulo: FTD, 2011.
- MARQUES, Isabel. "Revisitando a Dança Educativa Moderna" de Rodolf Laban, Sala Preta. ECA/USP, n. 2, ano I. 2002.
- MARQUES, Isabel. Interações "Criança, Dança e Escola, São Paulo – Edgard Blucher, ano 2012.
- SCHAFER, M. O ouvido pensante. São Paulo: Editora UNESP, 1992. Educação Sonora. São Paulo: Melhoramentos, 2009.
- SPOLIN, V. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

Professor de Educação Básica II – FÍSICA

REFERÊNCIAS:

- BAUER, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. Física para Universitários. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.
- BEN-DOV, Yoav. Convite à física. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- BRODY, David Eliot; BRODY, Arnold R. As sete maiores descobertas científicas da história e seus autores. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- CARVALHO, Ana Maria P.; GIL-PEREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências inovações. 7ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- FEYNMAN, Richard. Física em seis lições. 3. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
- GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física. São Paulo: EDUSP, 1996. 3 v. (v. 1 -Mecânica; v. 2 - Física térmica e óptica; v. 3 -Eletromagnetismo).
- HALLIDAY, D; Resnick, R.; Walker, J., Fundamentos de Física. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.
- NUSSENZVEIG, H. M., Curso de Física Básica 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4.
- PIETROCOLLA, Maurício (Org.). Ensino de física: conteúdo, metodologia e epistemologia em uma concepção integradora. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.
- TIPLER, P. A. Física. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1- 3.
- TIPLER, P. A. Física Moderna. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.

Professor de Educação Básica II – QUÍMICA

REFERÊNCIAS:

- ATKINS, P. e Jones, L. Princípios de Química: questionando a vida e o meio ambiente. 3.ed, Bookman Companhia Editora, 2006.
- ATKINS, P. W. Físico-Química - Fundamentos. 3.ed, LTC, 2003.
- BRADY, James E. e HUMISTON, Gerard E. Química Geral. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1995. v.1 e v.2.
- BROWN, Theodore L., LeMay, H. Eugene, Bursten, Bruce. E. Química: a ciência

central. 9.ed, São Paulo: Prentice Hall, 2005.

CASTELLAN, Gilbert. Fundamentos de Físico-Química. LTC, 1995.

CHAGAS, Aécio P. Como se faz Química: uma reflexão sobre a química e a atividade do químico. 3.ed, Campinas: Editora Unicamp, 2006.

CONSTANTINO, Maurício Gomes; SILVA, Gil Valdo Jose da; DONATE, Donate. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA EXPERIMENTAL. EDUSP. 2ª EDIÇÃO.

GARRITZ, Andoni e Chamizo, Jose Antonio. Química. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

GOLDFARB, Ana Maria Alonso. Da alquimia à química. São Paulo: Landy, 2001.

LEE, J.D. Química Inorgânica "não tão" concisa. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

MAAR, Juergen Heinrich. Pequena história da química. Florianópolis: Pápa-Livro, 1999.

MACÊDO, Jorge Antônio Barros. Águas e águas. São Paulo: Varela, 2001.

MENDHAN, J et al. VOGEL - Análise química quantitativa. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

MORTIMER, Eduardo F. e Machado, Andrea H. Química para o Ensino Médio. Scipione: Série Parâmetros, 2002.

MORTIMER, Eduardo Fleury. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

OKUNO, Emico. Radiação: efeitos, riscos, benefícios. São Paulo: Harbra, 1998.

OLIVEIRA, Renato José. O mito da substância. In: Química Nova na Escola. n.1 Mai 1995. p. 8-11.

RANGEL, Renato N. Práticas de Físico-Química. 3.ed, Edgard Blücher, 2006.

ROSA, Maria Inês P. Graham e Rossi, Adriana V. Educação Química no Brasil: memórias, políticas e tendências. Editora Átomo, 2008.

RUSSEL, John B. Química Geral. 2.ed, vol.1 e vol. 2, Makron Books, 1994.

SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. Química orgânica. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001. v.1.

SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. Química orgânica. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v.2.

VOGEL, Arthur Israel. Química analítica qualitativa. 5.ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

Professor de Educação Básica II - **BIOLOGIA**

REFERÊNCIAS:

BURNS, George W. *Genética*. Guanabara koogan.

CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papirus.

CAPELETO, Armando. *Biologia e educação ambiental*. Ática. CLEFFI, Norma Maria. *Curso de biologia – ecologia*. Harbra. CURRIE: Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9º Edição. Papirus. 2009.

DALLARI, Sueli Galdolfi. A saúde do brasileiro. São Paulo: Moderna.

DIAS, Diaroni. *Biologia vegetal*. Moderna.

Flória. O Ensino de ciências no primeiro grau. São Paulo: Atual. FERREIRA, Leila da Costa (Org.). A Questão Ambiental na América Latina - Teoria Social e Interdisciplinaridade. Unicamp. 2011.

FONSECA, A. . Biologia. Série Compacta. Volume I e II. Editora Ática.

FRACALANZA, Hilário; AMARAL, Ivan Amorosino; GOUVEIA, Mariley Simões.

GOWDAK, Demétrio. *Citologia, embriologia, histologia*. FTD. JUNQUEIRA, Luis Carlos. *Biologia celular e molecular*. Guanabara koogan.

KRASILCHIK, Myriam. O professor e o currículo das ciências. São Paulo: EDUSP.

SCARLATO, Francisco Capuano; POTIN, Joel Arnaldo. Do nicho ao lixo: ambiente, sociedade e educação. São Paulo: Atual.

WOLPERT, Lewis. *Princípios de biologia do desenvolvimento*. Artes Médicas Sul.

Professor de Educação Básica II – Línguas Estrangeiras

Referência bibliográfica para todas as línguas: Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Conhecimentos e domínios linguísticos: compreensão e interpretação de textos; gramática; produção textual (uso correto dos mecanismos de organização, articulação e coesão do texto; funções comunicativas (uso do idioma para fins sociais).

Professor de Educação Básica II - Inglês

REFERÊNCIAS:

BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). *Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BROWN, Douglas. *Principles of Language Learning and Teaching*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994.

BROWN, Douglas, *Teaching by Principles: an Interactive Approach to Language Pedagogy*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994.

DONINNI, L.; PLATERO, L.; WEIGEL, A. *Ensino de Língua Inglesa*. São Paulo: Cengage, 2010.

MURPHY, Raymond. *English Grammar In Use*. USA: Cambridge University Press.

RICHARDS, J, C & RODGERS, T. *Approaches and Methods in Language Teaching* (2nd edition), Cambridge, 2001.

Professor de Educação Básica II - Francês

REFERÊNCIAS:

CUQ, J.P. *Cours de didactique du français langue étrangère et langue seconde*. Paris: Cle International, 2005.

WEISS, F. *Jouer, communiquer, apprendre*. Hachette, 2002.

POISSON-QUINTON, S. et alii. *Grammaire expliquée du français*. Paris: Cle International, 2002.

SILVA, H. *Le jeu en classe de langue*. Clé International, 2008. VETCHEFF, C. & Milton, S. - *L'évaluation en FLE*. Paris : Hachette, 2003.

WINDMÜLLER, Florence. *Français langue étrangère (FLE) L'approche culturelle et interculturelle*, Paris : Belin, 2011.

FIORLEROY-MIQUEL, C. & GOLIOT-LETE, A. *Vocabulaire progressif du français*. Paris: Cle Internacional, 1976.

Professor de Educação Básica II - ITALIANO

REFERÊNCIAS:

BALBONI, P. *Manuel di Glottodidattica*.

DARDANO, M.; TRIFONE, P. *Grammatica italiana con nozioni di linguística*, seconda edizione, Zanichelli Bologna 1989.

FREDDI, G. *La Glottodidattica*. Torino, UTET, 1994. KATERINOV ET alii *L'insegnamento della cultura e civiltà Nei corsi di italiano L2*. Perugia, Edizioni Guerra, 1991.

SERIANNI, L. *Grammatica italiana, Italiano comune e língua letteraria*. UTET Torino, 1988.

Professor de Educação Básica II – Espanhol

REFERÊNCIAS:

FANJUL, A. (org.). *Gramática y práctica de español para brasileños*. São Paulo, Santillana.

GASPARINI, P. El etnotipo latinoamericano en los textos de ELE: análisis de dos casos". SIGNOS ELE, 2009. Disponible em <http://www.salvador.edu.ar/sitio/signosele/articulo.asp?id=18#comen>

GOETTENAUER, E. Espanhol: língua de encontros. In: GONZÁLEZ, N. M. Portugués brasileño y español: lenguas inversamente asimétricas. In CELADA, M. T.; GONZÁLEZ, N. M. (coord. Dossier). Gestos trazan distinciones entre la lengua española y el portugués brasileño, SIGNOS ELE, 2008. Disponible em: <http://www.salvador.edu.ar/sitio/signosele/articuloanterior.asp?id=6>

HERNÁNDEZ, M.J. Del pretexto al texto. La lectura en la enseñanza/aprendizaje de idiomas y su tratamiento en español como lengua extranjera. In: Cable, n.7, Madrid, 1991, pp.9-13. Disponible em: <http://www.marcoele.com/num/5/02e3c099660b0440d/delpretextoaltexto.pdf> .

MATTE BON, F. (1995). Gramática comunicativa del español. 2ª ed. Madrid: Edelsa, 1995. T. I e II.

Anexo II do Edital SME/DAA Nº 32 , de 23/11/17

CRONOGRAMA PREVISTO*

| DATA | EVENTO |
|---|--|
| 25 de novembro de 2017 a 08 de Dezembro de 2017 | Período de Inscrições. |
| 26 e 27 de novembro de 2017 | Prazo para solicitar isenção de taxa no site |
| 28 de novembro de 2017 | Protocolo da documentação de isenção |
| 13 de dezembro de 2017 | Lista de Solicitação de Isenção e Convocação para as provas objetivas |
| 21 de dezembro de 2017 | Aplicação da Prova Objetiva |
| 22 de dezembro de 2017 | Divulgação do gabarito preliminar no site www.zambini.org.br |
| 27 de dezembro de 2017 | Publicação do gabarito preliminar na imprensa oficial e início do prazo de recurso |
| 28 de dezembro de 2017 | Prazo para interposição de recursos |
| 12 de janeiro de 2018 | Resultado dos recursos em face do gabarito preliminar e Classificação Preliminar |
| 13 de janeiro de 2018 | Prazo de recursos em face da Classificação Preliminar |
| 19 de janeiro de 2018 | Publicação dos Resultados Finais e Homologação. |

**Datas sujeitas a alterações, devendo o candidato acompanhar as publicações no site www.zambini.org.br*

**Datas sujeitas a alterações, devendo o candidato acompanhar as publicações no site www.zambini.org.br*